



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

112

## DECRETO Nº 1.985 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

**"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária do servidor JOSÉ BELCHIOR LAURINDO".**

**WANDERLEY VALENTE JORDON** Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Administrativo nº 003/2006 do Fundo de Previdência e Benefício dos Servidores do Município de Águas da Prata** que versa sobre o requerimento de **"Aposentadoria voluntária"** do servidor municipal **JOSÉ BELCHIOR LAURINDO**, no cargo de **Pedreiro** da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido nos termos do **artigo 40, § 1º, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 20, incisos III, alínea B e pela Emenda Constitucional nº 41, §§ 3º e 17º**, com os benefícios da **Lei nº 1.146/93 e Lei Orgânica do Município a "Aposentadoria Voluntária"** ao servidor municipal **JOSÉ BELCHIOR LAURINDO**.

**ARTIGO 2º** - Os proventos da aposentadoria concedida no artigo anterior correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Municipais de Águas da Prata** na conformidade com a **Lei nº 1.147/93**.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagidos a **21/08/2006**.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

**Wanderley Valente Jordon**  
Prefeito Municipal

**Edson Luiz Flora**  
Secretário Municipal de Gabinete